SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA
C.N.P.J. 47.795.448/0001-02 Inscr. Estadual: 302.020.057.114
Fundada em 23 de setembro de 1949
Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br

PLANO DE TRABALHO

SAÚDE - Exercício 2024
REMANEJAMENTO CORRETIVO

Projeto:	Valor da Parceira:	Validade:
Cirurgias Eletivas em Ortopedia	R$ 200.000,00	12 meses da assinatura

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Dados da Entidade

Orgão:				CNPJ:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA				47.795.448/0001-02
Endereço:				
Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, 44 - Centro				
Cidade:	UF:	CEP:	e-mail:	
Fartura	SP	18870-013	santacasafartura@uol.com.br	
Telefones:		Banco:	Agência:	Conta Corrente:
(14) 3382-1100		Banco do Brasil	2055-9	15.853-4

2. Dados do responsável legal

Nome:			CPF:
Roberto Gregório do Prado			101.608.958-98
RG/Orgão Expedidor:	e-mail pessoal:	Telefone:	Cargo:
16.742.037-9 SSP/SP	roberto.gregorio@hotmail.com	(14) 99696-1123	Presidente
Endereço completo:			
Rua Padre Monsenhor José Trombi, 133 Centro - Fartura/SP - CEP 18.780-003			

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome:			CPF:
Andréia Lucimara de Oliveira			144.322.258-58
RG/Orgão Expedidor:	e-mail:	Telefone:	Cargo:
18.913.586-4 SSP/SP	santacasafartura@uol.com.br	(14) 99769-5795	Contadora
Endereço completo:			
Rua Estanislau Alves da Silva, 132 - Colina Verde - Fartura/SP - CEP 18870-610			

4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

A Santa Casa de Misericórdia de Fartura atua prestando assistência em saúde ao município e região, sem distinção de cor, raça, credo, condição social. É o único hospital do município. Em vinte de junho de 1.946, conforme Decreto Municipal nº 120 foi composta uma Comissão Especial para organizar os trabalhos da construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Fartura. Fundada em 23 de

setembro de 1949, foi empossada a primeira diretoria administrativa. Desde sua fundação a Entidade vem representando um importante papel, dirigindo suas ações, prestando um bom atendimento, principalmente aos menos favorecidos.
A Santa Casa vem procurando se modernizar, adquirindo novos equipamentos, reformando e ampliando sua estrutura predial. Procurando atender as exigências do Ministério da Saúde, contando com importante apoio do Departamento Regional de Saúde VI – Bauru.
Diante das dificuldades encontradas pelas Santas Casas para manter um bom atendimento e buscar melhorias e modernização o Governo Municipal vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos à população e esta pactuada através deste instrumento, subsídios para operacionalização nos atendimentos em cirurgias eletivas em ortopedia, procurando com a proposta oferecer a população, atendimentos de qualidade.
A entidade tem também a finalidade de buscar melhorias como a contratação de profissionais que sejam comprometidos com ética e com a qualidade dos procedimentos realizados.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Custeio dos serviços de assistência hospitalar em mútua cooperação na realização de Cirurgias Eletivas em Ortopedia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
→ Recursos: Emenda Parlamentar nº 2023.078.51822
→ Autor: Deputado Estadual Ricardo Madalena

JUSTIFICATIVA:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Fartura; e tem por finalidade cooperação mútua entre Entidade e o Orgão Público, tendo em vista que a utilização da capacidade instalada no Hospital permite a realização dos serviços acordados com mais economicidade, porém sempre buscando melhorias e maior resolutividade nos casos dos atendimentos aos usuários, sendo na sua maioria pelo SUS, aplicando as seguintes ações:

→ Realização de cirurgias eletivas na especialidade de Ortopedia para suprir a demanda reprimida do município.

Área de Atendimento
Cirurgias Eletivas em Ortopedia: serão desenvolvidas através do atendimento de uma equipe multidisciplinar visando o bem-estar dos clientes/pacientes atendidos nesta entidade. Os pacientes internados para a realização das cirurgias ortopédicas, terão acompanhamento médico e da enfermagem diariamente, sendo realizado através de administração de medicação, verificação de sinais vitais, curativos, banho de leito, sondagens, instalação de oxigênio, coletas de exames laboratoriais, exames radiológicos, eletrocardiograma, dentre outras atividades que surgirão durante o período de internação relacionados as cirurgias eletivas em ortopedia realizadas, buscando eficácia no atendimento da demanda, com ações desenvolvidas por equipe de funcionários devidamente treinados, sendo composta por médico devidamente habilitado e profissionais para auxílio na realização dos procedimentos.

METAS:

Código	**01**
Meta	74 atendimentos
Unidade de Medida	cirurgia
Descrição	Oferecer 74 vagas para a realização de cirurgias, na área de Ortopedia, durante o exercício 2024.
Periodicidade	Mensal
Valor	R$ 2.702,703 por cirurgia

Procedimentos	**Descrição**
Tenorrafias	sutura cirúrgica das extremidades de um tendão seccionado
Sinovectomias	retirada do tecido sinovial, presente ao redor das articulações
Exérese tumoral	remoção de lesões tanto em tumores benignos quanto malignos
Descompressões nervosas	remover a pressão sobre os nervos
Tenolise	reparo do tendão que não está seccionado
Hálux Valgo	realinhamentos ósseos por meio de osteotomias e retensionamento e/ou soltura de partes moles
Osteotomia	correção do mal alinhamento dos membros inferiores
Bursectomias	retirada parcial ou total da bursa inflamada
Miorrafia	sutura cirúrgica de músculos seccionados

PÚBLICO ALVO:
Munícipes usuários da Rede Pública de Saúde, portadores de problemas relacionados ao sistema musculoesquelético.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Fase	**Etapa**	**Descrição**	**Período**
Pré-operatório	1	Consulta médica para avaliação geral	Março a Dezembro 2024
	2	Exames Laboratoriais	
	3	Emissão de guia pelo médico executante para exames de avaliação pré-cirúrgica	
	4	Avaliação médica pré-anestésica	
	5	Avaliação médica cardiológica, se necessária	
Cirurgia	6	Agendamento da cirurgia após cumprimento das etapas anteriores	

	7	Realização de cirurgia	
Pós Cirúrgico	8	Consulta de acompanhamento médico	Tempo necessário após o procedimento cirúrgico, garantindo a pronta recuperação
	9	Atendimento às intercorrências e/ou complicações pós-operatórias, sempre que necessário	

METODOLOGIA:

→ As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Fartura;

→ A lista de pacientes que aguardam cirurgias será regulada pela Coordenadoria Municipal de Saúde que providenciará agendamento conforme disponibilização de datas pela Santa Casa;

→ A Santa Casa oferecerá as vagas para consulta pré-cirúrgica ao setor responsável da Coordenadoria, que fará a inserção e agendamento, obedecendo ao fluxo pré-estabelecido;

→ Serão realizados atendimentos pré-cirúrgicos ambulatoriais na Santa Casa para reavaliação dos pacientes, verificação de exames já existentes para avaliação do corpo clínico. Quando necessário será realizada solicitação de novos exames. Posteriormente será realizado o agendamento da cirurgia, quando necessário;

→ Os exames pré-operatórios de análises clínicas serão de responsabilidade da Coordenadoria e serão coletados pela Santa Casa, conforme protocolo. Se necessários, também serão disponibilizados pela Coordenadoria a atualização de exames de raio-X e ultrassom;

→ Avaliação pré-cirúrgica do anestesista será providenciada pela Santa Casa, com agendamento após avaliação do cirurgião. O agendamento será realizado pela própria Santa Casa;

→ Avaliação cardiológica será providenciada pela Coordenadoria, quando houver necessidade;

→ A Santa Casa deverá encaminhar relação das consultas pré e pós-cirúrgicas, além das consultas anestésicas à Coordenadoria Municipal de Saúde, para avaliação e controle;

→ As avaliações detectadas no pré-operatório como casos de média a alta complexidade, com provável risco de necessidade de UTI, serão encaminhados para os Serviços de Referência da região;

→ Na ocorrência de paciente ser operado de mais de um procedimento ortopédico acordado na mesma cirurgia, será considerada a quantidade de procedimentos para controle de meta executada;

→ Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem;

→ As metas assistenciais, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade;

→ Além do atendimento das normas e procedimentos técnicos, em relação as áreas prioritárias de atendimento, a metodologia essencial é a que segue::

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- oferecida ao atendido (paciente) em regime de hospitalização deverá compreender o conjunto de oferta do serviço, desde sua admissão no hospital até sua saída, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico, bem como a terapêuticas necessárias para o tratamento hospitalar. No processo estão inclusos:

→ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer durante o processo e/ou na fase de recuperação;

→ Tratamento medicamentoso e utilização de material descartável, que seja requerido durante o processo de internação;

→ Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante a internação;

→ Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral;

→ Assistência por equipe médica durante o tratamento;
→ Utilização do Centro Cirúrgico e respectivos procedimentos de anestesia;
→ Diária hospitalar em quarto coletivo, ou individual quando a patologia requerer, respeitando sempre as normas que dão direito a presença de acompanhante, seguindo as normas internas do hospital.

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT
- serão oferecidos serviços de SADT aos pacientes para a realização de exames necessários para atendimento dos procedimentos acordados com a entidade.

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
- serão prestados profissionais habilitados, priorizando aqueles que já vinham atuando na entidade, em regime CLT e/ou contrato com empresa de prestação de serviços, profissionais autônomos, visando a prestação de serviços operacionais e/ou administrativos.

AÇÕES COMPLEMENTARES:
→ Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;
→ Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
→ Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;
→ Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social, monitoramento de sintomas e locais adequados para isolamento em caso de Pandemia;
→ Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade;
→ Para fazer face a restrição orçamentária que se apresenta a viabilização da prestação de serviços de gerenciamentos e execução de atividades médico-hospitalares deverá ser executada considerando as seguintes perspectivas:
- Para manutenção dos serviços ora existentes a Santa Casa de Misericórdia de Fartura, buscará melhorias, especialmente na gestão de compras e racionalização de fluxos e rotinas de serviço;
- A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Convenente através da gestão dos recursos do hospital, ociosos ou não alocados ao atendimento gratuito dos pacientes SUS, sem prejuízo nestes atendimentos. Poderá prestar serviços e firmar outros Convênios, que façam necessários para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

→ Atender às cláusulas do Termo firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:
◆ Saneamento da demanda reprimida;
◆ Oferecer atendimento específico no município, evitando que pacientes sejam transferidos para outra localidade.

RESPONSABILIDADES:
→ A Santa Casa de Misericórdia de Fartura será responsável até o limite de sua atuação pela indenização por danos causados aos usuários, aos órgãos do município e a terceiros, quando decorrerem de ação, ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus colaboradores, profissionais ou prepostos, desde que devidamente comprovada sua culpa, ficando-lhe assegurado o direito de regresso;
→ A responsabilidade pela indenização de dano causado ao paciente por ato médico específico ou omissão, quer voluntariamente, quer por negligência, imperícia ou imprudência. É pessoal e, exclusiva do profissional autônomo, membro ou não do corpo clínico;

→ As responsabilidades de que se trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do Art. 14 da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

→ Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados qualitativos e número dos atendimentos realizados, com planilhas anexadas dos registros de paciente, data, médico e procedimento;

→ Todos os atendidos terão prontuário;

→ Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;

→ Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;

Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício.

→ Toda e qualquer alteração que se faça necessária na meta e metodologia deste Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Conselho Municipal de Saúde.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto, contendo:

Característica	20 leitos - Média Complexidade
Serviços	Internação, pronto socorro, ambulatório, SADT, fisioterapia, nutrição, enfermagem, ortopedia, urgência/emergência, supervisor de convênio
Clínicas	Médica em Geral, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Cardiologia, Cirurgia geral, Gastro, anestesia, radiologia
Serviços por imagem	Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia Digestiva, Mamografia e colonoscopia
Serviços Métodos Gráficos	Eletrocardiograma, Cardiotocografia
Serviço Terceirizado	Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Hematologia
Dependências e serviços	Hotelaria, Limpeza, Manutenção, Nutrição, Lavanderia, Necrotério

IV - RECURSOS HUMANOS

Função	Qtde	Remuneração mensal por função	Carga Horária semanal	Vínculo
Auxiliar Serv. Administrativos	01	R$ 1.950,00	40h	CLT
Auxiliar de Enfermagem	03	R$ 2.410,00	40h	CLT
Auxiliar de Farmácia	01	R$ 2.220,00	40h	CLT
Auxiliar de Laboratório	02	R$ 1.950,00	40h	CLT
Auxiliar de Lavanderia	02	R$ 1.745,00	40h	CLT
Auxiliar de Limpeza	02	R$ 1.650,00	40h	CLT
Biomédica	01	R$ 3.570,00	40h	CLT
Cozinheira	02	R$ 1.900,00	40h	CLT
Enfermeiros	05	R$ 5.070,00	40h	CLT
Farmacêutica	01	R$ 2.660,00	40h	CLT
Faturista	01	R$ 2.500,00	40h	CLT
Nutricionista	01	R$ 2.950,00	40h	CLT
Recepcionista	02	R$ 1.880,00	40h	CLT
Técnico em Enfermagem	05	R$ 2.630,00	40h	CLT
Técnico em Radiologia	01	R$ 5.160,00	20h	CLT

V – CORPO CLÍNICO

Atuarão no projeto 02 médicos na especialidade de cirurgia ortopédica e 01 médico na especialidade de anestesiologia, como prestadores de serviços médicos.

Atuação	Valor por procedimento
Cirurgião Ortopédico – responsável pelos procedimentos	R$ 950,00
Cirurgião Ortopédico – responsável por auxiliar nos procedimentos	R$ 450,00
Anestesiologista	R$ 500,00

OBS: estão inclusos no valor por procedimento as consultas pré e pós-operatórias.

VI - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R$	Descrição	Valor - R$
Recurso Federal - SUS	1.248.149,92	Folha de Pagamento	3.500.000,00
Recurso Estadual	400.000,00	Material Consumo	1.600.000,00
Recurso Municipal	4.015.686,00	Prestação de Serviços	3.400.000,00

Convênios / Particulares	1.580.000,00	Utilidade Pública	100.000,00
Doações / Eventos/Outros	1.400.000,00	Despesas de manutenção	450.000,00
Total - R$	8.643.835,92	Total - R$	9.050.000,00

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.	Valor
Material de Consumo	29,7%	R$ 59.400,00
Prestação de Serviços	70,3%	R$ 140.600,00
Total Geral	**100%**	**R$ 200.000,00**

Toda alteração que se faça necessária no Plano de Aplicação fica sujeita as seguintes regras:
- para remanejamento de valores de até 5% do valor global – R$ 10.000,00, poderá ser efetuado sem necessidade de prévia autorização;
- para valores acima do estipulado deverá ser elaborada justificativa para autorização do Gestor da Parceria.

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO

Os recursos serão repassados conforme a realização das cirurgias, através da conferência e autorização pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

→ Realização de 74 cirurgias, no valor aproximado de R$ 2.702,70 cada

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 12 de julho de 2024.

Andréia Lucimara de Oliveira
Responsável Técnica
ANDREIA LUCIMARA DE OLIVEIRA CRC 1SP181802 RG 18.913.586-4 • CPF 144.322.258-58

ROBERTO GREGORIO DO PRADO
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Fartura
RG 16.742.037 SSP/SP
CPF 101.608.958-98
Roberto Gregório do Prado
Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho em 12 / 07 / 2024

Josiele Pussas Silva
Gestora da Parceria

Luciano Peres
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - PREVISÃO DE DESPESAS – em R$

Mensal	MAT. CONSUMO				PREST. SERV.
	Méd.Hosp	Medicamentos	Hig/Limp	Descartáveis	Serv Méd
Mar	2.460,00	2.350,00	----	200,00	14.060,00
Abr	2.460,00	2.350,00	200,00	----	14.060,00
Mai	2.460,00	2.350,00	----	----	14.060,00
Jun	2.460,00	2.350,00	----	200,00	14.060,00
Jul	2.460,00	2.350,00	200,00	----	14.060,00
Ago	2.460,00	2.350,00	----	----	14.060,00
Set	2.460,00	2.350,00	----	200,00	14.060,00
Out	2.460,00	2.430,00	----	----	14.060,00
Nov	2.460,00	2.450,00	200,00	----	14.060,00
Dez	2.460,00	2.450,00	----	200,00	14.060,00
	29.520,00	**28.480,00**	**600,00**	**800,00**	**R$ 140.600,00**
	R$ 59.400,00				

Material de Consumo	Material médico-hospitalar em geral (ex: água destilada, agulha, álcool, algodão, atadura, campo operatório, cânula, cateter, clorohexidina, coletor de urina, compressa, equipo, esparadrapo, gaze, fios cirúrgicos, lâmina, luva, malha tubular, máscara, oxigênio, seringa, sonda, tala, clipe...) Medicamentos em geral (ex: Diazepam 10mg comprimido, Amoxicilina 250mg suspensão, Ampicilina 1g ampola, Amiodarona ampola, Ampicilina 500mg comprimido, Cloreto de potássio 19,1% ampola, Cloreto de potássio, Cloreto de sódio 20%...) Higiene e Limpeza (ex: Água Sanitária litro, Esponja aço, Cotonete, Detergente Neutro, , Limpa Alumínio, Prestobarba, Sabão em pó, Sabão em pedaço, Sabonete líquido...) Descartáveis do tipo Guardanapo de papel, Copo descartável, Colher descartável, Marmitas descartáveis, Saco papel mono...